

LEI N° 1.256, DE 4 DE ABRIL DE 1990.

Reconhece como de utilidade pública a Associação Comunitária Bom Jesus e contém outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Bom Jesus, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Unaí, Distrito de Garapuava, Estado Minas Gerais.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a baixar, por decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a declaração de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 4 de abril de 1990.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

RONALDO RODRIGUES MARQUES
Chefe de Gabinete